

MATO GROSSO**CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Pagamento de Restos a Pagar

Data: 02/01/2022

Número P.R.P.: 12/22

Total

Processo:

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Empenho de Origem: 0000786/21

Data: 31/12/2021

Pagamentos anteriores: 0,00

Ordem: 0001212/21

Valor desta nota: 6.800,00

Despesa Total (A): 6.800,00

Valor Anulado: 0,00

Recurso: 1500 - RECURSOS LIVRES

Total (B): 6.800,00

Conta Bancária do Credor:

Saldo (A - B): 0,00

Credor: 1728 - SERGIO RODRIGUES GONCALVES

Endereço: RUA SAO JOSE, 267

Cidade: Primavera do Leste

UF: MT

C.P.F.: 695.752.741-72


Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:

VERBA INDENIZATÓRIA PREVISTA PELA LEI Nº1285/2012, REFERE-SE AS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR, VALOR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR DO MÊS DE DEZEMBRO/2021 E COMPROVADO POR MEIO DE RELATÓRIO DE VERBA

Fica autorizado o pagamento de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Contabilização: Esta Nota foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 02/01/2022.


MANOEL MAZZUTTI NETO
PRESIDENTE

Descontos:

Total de descontos: 0,00 Líquido a pagar: 6.800,00

Recursos:

Conta Banco
60134 B.B C/C 15.514-4Núm. Documento Valor
010502 6.800,00

Ordem de pagamento: Em 05/01/2022 pague-se a importância acima processada


JOAO JOSE DE ARRUDA CAMPOS
ASSESSOR FINANCEIRO

Recibo: Em 05/01/2022 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

MATO GROSSO**CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Nota de Empenho

Data: 30/12/2021

Nº do empenho : 786/21

Ordinário

Processo :

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Funcional: 01.031.0063 - DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUA
Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.00.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000028

Dotação Inicial:	1.276.080,00	Empenhos anteriores :	979.946,26
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	6.800,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	1.276.080,00	Total (B) :	986.746,26
		Saldo (A - B) :	289.333,74

Credor: 1728 SERGIO RODRIGUES GONCALVES

Endereço: RUA SAO JOSE , 267

C.P.F.: 695.752.741-72

Banco:

Cidade: Primavera do Leste

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência:

Conta Corrente:

UF: MT

Fone: 66 996469348

Fax:

Especificação: 1

VERBA INDENIZATÓRIA PREVISTA PELA LEI Nº1285/2012. REFERE-SE AS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR, VALOR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR DO MÊS DE DEZEMBRO/2021 E COMPROVADO POR MEIO DE RELATÓRIO DE VERBA

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 6.800,00

Fica empenhada a importância de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Contrato :

Encarregado do serviço

Credor

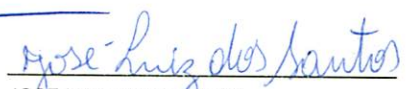


MANOEL MAZZUTTI NETO
PRESIDENTE

Data :

Data :

Data :



JOSE LUIZ DOS SANTOS
CONTADOR

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

MATO GROSSO**CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Nota de Liquidação

Data: 30/12/2021

Nº da Liquidação: 1011/21

Ordinário

Processo :

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Funcional: 01.031.0063 - DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUA
Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.00.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000028

Número do empenho :	786/21	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	6.800,00	Valor da liquidação:	6.800,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	6.800,00	Total (B):	6.800,00
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: 1728 SERGIO RODRIGUES GONCALVES

Endereço: RUA SAO JOSE , 267

Cidade: Primavera do Leste

C.P.F.: 695-752-741/72

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: MT

Especificação: 1

VERBA INDENIZATÓRIA PREVISTA PELA LEI Nº1285/2012, REFERE-SE AS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR, VALOR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR DO MÊS DE DEZEMBRO/2021 E COMPROVADO POR MEIO DE RELATÓRIO DE VERBA

Descontos

Fonte de recursos: Ordinário

Total geral : 6.800,00

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Fundamento legal :

Data :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Número :

Data :

Contrato :

Data :

Declaro para os devidos fins que esta liquidação foi processada de acordo com a legislação vigente: Data : 30/12/2021

MANOEL MAZZUTTI NETO
PRESIDENTE

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/01/2022 - AUTOATENDIMENTO - 10.49.20
5782705782 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: CAMARA M PRIMAVERA LESTE
AGENCIA: 5782-7 CONTA: 15.514-4
=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : CAMARA M PRIMAVERA LESTE
BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 5577-8 - RUA PIRACICABA
CONTA: 22.708-0

FAVORECIDO: SERGIO RODRIGUES GONCALVES
CPF/CNPJ: 695.752.741-72
VALOR: R\$ 6.800,00
DEBITO EM: 05/01/2022
=====

DOCUMENTO: 010502
AUTENTICACAO SISBB: E.B30.462.0E2.AD0.890



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA

1 - Nº DO REQUERIMENTO: 12/2021

Mensal: DEZEMBRO/2021

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES,

Manoel Mazzutti Neto, Presidente da Câmara Municipal e Renato Cozanelli Junior, 1º Secretário da Câmara Municipal

Solicito a concessão do valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos), a título de Verba Indenizatória, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar desse vereador que ao final subscreve.

2 - IDENTIFICAÇÕES DO REQUERENTE

NOME DO PARLAMENTAR: SÉRGIO RODRIGUES GONÇALVES

PARTIDO POLÍTICO DEMOCRATAS - DEM

CÉDULA DE IDENTIDADE 115.559-80 SSP - MT

CPF 695.752.741-72

3 - IDENTIFICAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021 à 2022

Manoel Mazzutti Neto
Presidente da Câmara

Valdecir Alventino da Silva
Vice-Presidente

Renato Cozanelli Junior
1º Secretário

Vanessa Amui de Melo
2º Secretário

4 - JUSTIFICATIVAS DA SOLICITAÇÃO

Conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.285/2012 e suas alterações vigentes c/c o art. 37, §11 da CRFB/88, a verba requerida destinar-se-á a compensar o agente político pelo não recebimento de diárias, locomoção, alimentação e hospedagem dentro do estado desta Unidade Federativa, bem como, pelos gastos ou perdas inerentes ao mandato parlamentar, as quais serão devidamente relatadas no prazo previsto no parágrafo único do art. 6º da referida Lei Municipal.

5. DADOS PREENCHIDOS PELA CONTABILIDADE E CONTROLADORIA

CONTABILIDADE

Dotação Orçamentária 01-002-01-031-0063-2 003-33-90-93-99-999 Existe suficiência de recursos financeiros () sim () Não

CONTROLADORIA

Houve prestação de contas do mês anterior () Sim () Não Primeiro Requerimento solicitado pelo Parlamentar ()

Existe saldo remanescente a ser devolvido nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº ____/2011. () Sim () Não Houve a devolução com a prestação de contas ao final do trimestre () Sim () Não

Diante do exposto solicito deferimento do pedido acima, estando ciente das determinações constantes na Lei Municipal nº 1.285/2012 de 01 de fevereiro de 2012 e suas alterações.

Primavera do Leste, 22 de Dezembro de 2021.

SÉRGIO RODRIGUES GONÇALVES
Vereador - DEM



PROTOCOLO Nº
012776/2021

22 de dezembro de 2021

08:05:57



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Recebi o Requerimento N° 12/2021 do Sr.(a)

DEFERIMOS o pagamento nos moldes da Lei 1.462 de 09 de Julho de 2014, que dá nova redação ao artigo 1º e ao artigo 7º da Lei Municipal 1.285 de 01 de fevereiro de 2012, conforme decisão judicial (Agravado de Instrumento Processo nº1004403-85.2018.8.11.0000), e encaminhado ao Departamento Contábil para providências.

Primavera do Leste, 30 / 12 / 2021.


Manoel Mazzutti Neto
Presidente da Câmara


Renato Cozanelli Junior
1º Secretário

Recebi o Requerimento N° _____ do Sr.(a)

INDEFERIMOS a solicitação, encaminhado à Assessoria da Presidência para esclarecimentos quanto aos apontamentos consignados no anverso e/ou verso do Requerimento.

Primavera do Leste, ____ / ____ / 2021.

Manoel Mazzutti Neto
Presidente da Câmara

Renato Cozanelli Junior
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA MENSAL VERBA INDENIZATÓRIA MÊS DE DEZEMBRO DE 2021



PROTOCOLO Nº
012776/2021

22 de dezembro de 2021

08:05:57

VEREADOR: SÉRGIO RODRIGUES GONÇALVES

VERBA INDENIZATÓRIA: 6.800,00

Este relatório tem por objetivo justificar a verba indenizatória recebida no mês de DEZEMBRO de 2021, por força da Lei Municipal nº 1.285/2012 e alterações.

No decorrer deste mês, visitei várias Comunidades no interior do Município e Bairros em atendimento ao público, com o intuito de fiscalizar as obras em andamento em nossa cidade de Primavera do Leste – MT, também atender o chamado de moradores dos bairros para buscarmos melhorias, ver in loco o atendimento ao público, como segue:

DIA	LOCAL	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS
01/12/2021	Assentamento Vale dos Buritis	Estive em visita ao Assentamento para acompanhar os trabalhos de manutenção das estradas.	Uso de veículo particular e abastecimento.
02/12/2021	Albergue Municipal	Fui até o albergue para acompanhar os trabalhos, pois houve uma demanda muito grande nos últimos dias, e em virtude disso vamos solicitar ao executivo uma ampliação do local.	Uso de veículo particular.
03/12/2021	Assentamento Nova Miranga.	Em visita ao Assentamento para atender as demandas dos moradores da região sobre a necessidade de manutenção das estradas.	Uso de veículo particular.
04/12/2021	Feira Municipal	Neste sábado estive mais uma vez visitando os feirantes municipais para ouvir as demandas que envolvem principalmente a questão do estacionamento que precisa de uma reforma para que mais vagas sejam disponibilizadas.	Uso de veículo particular e abastecimento.
05/12/2021	Feira Municipal do	Na manhã deste domingo	Uso de veículo particular.

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000
Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734
www.primaveradoleste.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

	Bairro Primavera III	estive em visita também aos feirantes do Primavera III, onde pude acompanhar a demandas do local.	
06/12/2021	Bairro Padre Onesto Costa	Através da solicitação dos moradores estive me visita ao bairro para ouvir as demandas que solicitaram em relação do lixo nas ruas.	Uso de veículo particular.
07/12/2021	Lar da Criança	Em visita ao Lar para acompanhar os trabalhos desenvolvidos pela equipe.	Uso de veículo particular.
08/12/2021	Lago Municipal	Fui até o Lago para acompanhar os trabalhos de finalização das obras.	Uso de veículo particular.
09/12/2021	Aeroporto Municipal/Centro de Eventos Primacredi	Durante este dia acompanhei a vinda do governador ao nosso município, e também participei do lançamento da obra da FS.	Uso de veículo particular.
10/12/2021	Comunidade Santo Expedito	Estive na Comunidade para acompanhar os trabalhos do acostamento na BR-070.	Uso de veículo particular e abastecimento.
11/12/2021	Comunidade Córrego do Meio	Também estive nesta comunidade para acompanhar os trabalhos na BR-070 que estão sendo feito para que o acostamento seja construído.	Uso de veículo particular.
12/12/2021	Assentamento São Gabriel	Em visita ao Assentamento para acompanhar a distribuição de cestas básicas e brinquedos para as famílias carentes, através da Secretaria de Assistência Social.	Uso de veículo particular.
14/12/2021	Região das furnas	Estive em visita a esta região através do convite dos moradores, pois eles enfrentam um problema de escoamento de água.	Uso de veículo particular e abastecimento.
15/12/2021	Bairro Feliz Natal	Em visita ao bairro para as	Uso de veículo particular.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

		demandas sobre esgoto.	
16/12/2021	Projeto Creju	Em visita ao Projeto para acompanhar a finalização dos trabalhos desenvolvidos com os jovens do nosso município.	Uso de veículo particular.
17/12/2021	Padaria Municipal	Através do convite dos servidores estive no local para acompanhar a finalização dos trabalhos desde ano.	Uso de veículo particular.
20/12/2021	UPA	Mais uma visita a Unidade de Pronto atendimento, que devido ao aumento dos atendimentos tem causado	Uso de veículo particular.
21/12/2021	Bairro Jardim Luciana	Em visita ao bairro através de convite dos moradores que necessitam de limpezas nos terrenos baldios, após a visita encaminhei a demanda ao executivo.	Uso de veículo particular.
22/12/2021	Aterro Sanitário	Dando continuidade a pauta de resolver o problema de aterro sanitário, estive no local para acompanhar os trabalhos e posteriormente ir ao executivo para discutir os projetos que já foram encaminhados, pois temos urgência em resolver este problema.	Uso de veículo particular.



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

DESCRIÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DURANTE O MÊS:

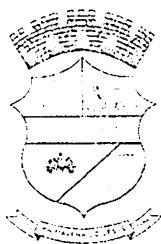
- Despesas com telefone e internet;
- Despesas com propaganda e publicidade.
- Despesas com manutenção do veículo.

Declaro para fins de atender o que dispõe o parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº, 1.285/2012 e alterações, que as despesas acima arroladas foram realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar deste vereador, que ao final subscreve, em caráter de exclusividade. Ressalto que nas viagens em que utilizei meu veículo particular, as despesas pagas com gasolina e manutenção foram pagas por mim, inclusive as despesas de telefone fixo e móvel, bem como com propaganda e publicidade, sendo assim foi recurso desta Casa de Leis.

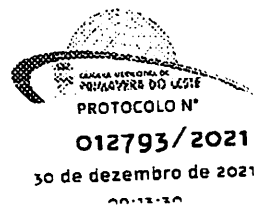
Diante do exposto solicito apreciação e juntada ao respectivo requerimento supraepigrafado, referente ao mês de DEZEMBRO de 2021, para não incorrer ao que dispõe o art. 7º, última parte, da citada Lei Municipal.

Primavera do Leste, 22 de Dezembro de 2021.

SÉRGIO RODRIGUES GONÇALVES
VEREADOR – DEM



PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE O PAGAMENTO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021



1 INTRODUÇÃO

Conforme estabelecido na Carta Magna de 1988 admitiu-se constitucionalmente a possibilidade do estabelecimento da verba de natureza indenizatória. Que tem como objetivo indenizar “toda compensação ou retribuição monetária feita por uma pessoa a outrem, para a reembolsar de despesas feitas ou para ressarcir de perdas tidas”.

Pois senão fosse possível a sua indenização, em decorrência ao desempenho de sua função, provocaria redução indireta da sua remuneração e enriquecimento ilícito do Poder Público.

Assim como, reza o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal que “prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos...” ou seja, é necessário a comprovação da aplicação dos recursos em consonância com os princípios constitucionais. Embora o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, através da Resolução de Consulta nº 29/2011 e Acórdão nº 1.761/2006 entenda que *in verbis*:

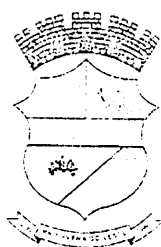
“A prestação de contas da verba indenizatória deve ser apresentada de acordo com os critérios estabelecidos em lei, podendo, inclusive, a respectiva lei regulamentadora dispensar a apresentação de comprovantes de despesas”;

Neste sentido, a Lei nº 1.285 de 01 de fevereiro de 2012 e suas atualizações, estabelece *in verbis*:

“Art. 6º - O pagamento da indenização dependerá de solicitação escrita do Vereador, por meio de requerimento-padrão apresentado ao Protocolo Geral da Câmara Municipal até o dia 05 (cinco) de cada mês, dirigida ao Presidente e ao 1º Secretário, dando-se o pagamento até cinco dias úteis após.

Parágrafo único – Até o último dia útil do respectivo mês, será emitido relatório sobre as atividades realizadas pelo Vereador, sob pena de não pagamento da verba referente ao mês subsequente, do qual deverá constar:

Waxton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
CRC MT - 019554/0



- a) descrição das despesas decorrentes no mês em exercício;
- b) declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar;

Art. 7º - Recebida à solicitação, será encaminhada ao Controle Interno que formará o processo de indenização, pendente o exame da prestação de contas que deverá ser feito no prazo e forma previstos no parágrafo único do art. 6º, sob pena de indeferimento.”

Como é sabido, a verba de natureza indenizatória é o ressarcimento de despesas relacionadas ao exercício de um mandato, ou seja, o custo ligado ao desempenho do seu cargo, tais como combustível, alimentação, compra de bilhetes de passagens, gastos com telefone e internet, entre outros, esses são alguns dos exemplos.

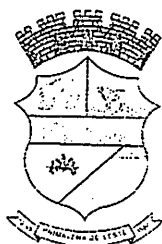
2 DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS E SOBRE PAGAMENTO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

Na análise realizada pela Controladoria, em consonância com a Lei nº 1.285/2012 (Lei da Verba Indenizatória) em seu parágrafo único do artigo 6º, que estabelece os seguintes requisitos:

- 1º Requerimento de Verba Indenizatória até o dia 05 (cinco) de cada mês (Caput, art. 6º);
- 2º Relatório sobre as atividades realizadas do vereador (Parágrafo único, art. 6º);
- 3º Descrição das despesas decorrentes no mês em exercício (alínea a, art. 6º);
- 4º Declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar (alínea b, art. 6º).

Conforme as análises dos relatórios de requerimento de verba indenizatória dos parlamentares que solicitaram no mês de dezembro de 2021, os requerimentos atenderam as disposições elencadas no parágrafo anterior.

Ressalta-se que apenas os vereadores Adriano Carvalho, e Manoel Mazzutti Neto não solicitaram a verba indenizatória no mês de dezembro de 2021. Enquanto que, os relatórios dos demais parlamentares foram objetos de análise deste parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE

3 CONCLUSÃO

Diante do exposto a Unidade de Controle Interno mostra-se, **FAVORÁVEL** ao pagamento das verbas indenizatórias aos vereadores que fizeram o requerimento no mês de dezembro de 2021.

Vale ressaltar que com base nos relatórios apresentados para apreciação da Controladoria, não é possível comprovar que as despesas realmente foram realizadas (efetivas) em virtude de atividade parlamentar, visto que, não há documentação comprobatória dos gastos realizados.

É o parecer da Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, em 30 de dezembro de 2021.

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT